



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Em 24 / 11 / 2023


Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2021

DECRETO Nº. 1.429, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora **Edilia Gama Pimentel** aos autos nº 2023016761, como o Parecer Jurídico nº 574/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, **EDILIA GAMA PIMENTEL**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal